

A Economia Clássica entre o *Laissez-Faire* e o Socialismo

Rogério Arthmar

Professor Associado do Departamento de Economia e do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Brasil

Carlos Leonardo Kulnig Cinelli

Mestre em Economia pela Universidade de Brasília (UnB), Brasil

Resumo

O artigo examina as posições dos economistas clássicos no tocante à concorrência e às propostas socialistas da época. Após breve relato da evolução do ideário socialista na Inglaterra e França, apresentam-se as observações de Smith, Bentham, James Mill e Ricardo sobre a condição dos trabalhadores e a propriedade privada. A seguir, reconstitui-se o debate entre o jovem Stuart Mill e William Thompson na sociedade owenita. Por fim, cobrem-se outras influências sobre o pensamento social de Stuart Mill em sua fase adulta. Ao final, sintetiza-se a postura dos autores clássicos sobre a viabilidade de uma reforma radical do capitalismo.

Palavras-chave: Economia Clássica, Socialismo, Concorrência, Liberdade

Classificação JEL: B10, B12, B15

Abstract

This paper examines the views of classical economists about competition and the socialistic proposals of their time. After a brief sketch of how the ideas of socialism evolved in England and France, Smith, Bentham, James Mill and Ricardo's comments on private property and the condition of the laborers are presented. After that, the debate between the young Stuart Mill and William Thompson in the Owenite society is reconstituted. In the end, later influences on Stuart Mill's social thought are covered. The closing remarks address the posture of the mentioned classical thinkers on the feasibility of a radical reform of capitalism.

* Recebido em dezembro de 2011, aprovado em setembro de 2012. Os autores agradecem o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.
E-mail addresses: rogerio.arthmar@ufes.br, carloslkcinelli@gmail.com

1. Introdução

Em seu conhecido estudo sobre a escola clássica, Cannan (1953, Cap. IX) declarou que embora as teorias de seus principais representantes tenham sido funcionais na promoção da liberdade dos mercados, elas se revelaram de todo ineptas no debate com os críticos socialistas, restando aos autores clássicos manifestarem-se sobre os problemas sociais unicamente na condição de homens ilustrados. O presente artigo pretende evidenciar que tal avaliação carece de fundamento, porquanto revisão atenta das principais obras de Adam Smith, Jeremy Bentham, James Mill e David Ricardo mostra quadro inteiramente diverso. Estes pensadores, com efeito, chegaram a se manifestar de forma incisiva e coerente sobre temas como a igualdade dos rendimentos, a pobreza, os efeitos da mecanização sobre o emprego e o fim da propriedade privada. Além disso, a contribuição de John Stuart Mill recebe tratamento em separado por ser aquela que mais se aprofundou na discussão do assunto, tanto na etapa juvenil do pregador utilitarista quanto na fase adulta do filósofo reformista.

Para isso, a seção inicial retoma brevemente o percurso das teses socialistas na Inglaterra e França até a época áurea da escola clássica, seguida por uma compilação das posições dos economistas mencionados a respeito dos méritos relativos do arranjo capitalista de seu tempo *vis-à-vis* as propostas de criação de uma nova ordem social. Na terceira seção, recupera-se o debate entre o jovem Stuart Mill e os seguidores de Robert Owen a respeito das virtudes relativas dos sistemas concorrencial e cooperativo, enquanto a quarta e última seção contempla as mudanças na posição do primeiro, em seu período de maturidade, a respeito das possibilidades de convivência entre o socialismo e a liberdade. As considerações finais retomam o ponto central do trabalho, qual seja, o de que os pensadores clássicos, embora reconhecessem os males da sociedade industrial, julgavam a resolução de tais problemas melhor encaminhada pela expansão natural dos capitais num regime de concorrência e liberdade.

2. Aspectos do Pensamento Socialista no Período Clássico

Para uma noção mais precisa do estado do pensamento socialista na Inglaterra ao longo das primeiras décadas do século dezanove, é interessante remontar rapidamente a um período anterior. O humanismo religioso dominante no país durante a idade medieval dividia-se, de um lado, entre os franciscanos, para os quais o voto de pobreza e o uso comum das coisas terrenas representariam o verdadeiro ideal cristão e, de outro, os dominicanos, que entendiam a perda do estado natural de vida comunitária consequência irremediável da corrupção do homem pelo pecado original, sendo esta a origem dos governos civis e de toda a propriedade. A influência crescente do racionalismo, contudo, viria a gerar propostas de mundos ideais como a *Utopia* de Thomas More ou a *New Atlantis* de Francis Bacon, concebidos com a finalidade de corrigir, por meio da razão, os efeitos perversos da queda do

homem. A luta em favor do pensamento racional, conduzida pelo Iluminismo do século dezessete, já continha a noção embrionária de igualdade dos homens como condição do debate desapassionado e imparcial entre as partes. O recuo progressivo da religião, que ocorre conjuntamente, abre espaço aos estudos de filosofia moral e de jurisprudência e, por essa via, às interpretações conferindo aos contratos sociais a origem dos governos civis e da propriedade, fosse para superar o estado de luta de todos contra todos, como em Hobbes, fosse para a preservação dos direitos e a imposição da justiça, como proposto por Locke (Israel 2008, p. 545–571). Este último autor, no livro *Second Treatise on Government* (1690), qualifica o trabalho a fonte de toda a propriedade, argumentando que se o mundo natural somente pode tomar feição útil por obra da ação humana, então o que se faz deveria estar associado com quem fez, tese que servirá de preceito basilar aos futuros socialistas.¹

Um dos utopistas do século dezoito, o filósofo anarquista William Godwin, no livro *Enquiry Concerning Political Justice* (1793), imaginava um porvir de absoluta felicidade para o ser humano, quando o indivíduo estivesse guiado unicamente pelo pensamento racional e liberto da opressão dos governos, da propriedade e das carências materiais. A sociedade regida pela apropriação particular das riquezas, que Godwin pretendia suprimir, seria a fonte da desigualdade de rendimentos, a qual alimentava a vaidade entre os ricos e corrompia a moral entre os pobres. Uma vez erradicadas as leis e toda autoridade, os homens passariam a viver uma vida frugal entre pares, regidos pelo progresso ininterrupto da razão. Esse cenário otimista de um estágio final de perfeição da humanidade, porém, viria a descontentar sobremaneira o reverendo Thomas Malthus, que publicaria logo depois o seu *Essay on the Principle of Population* (1798), indicando que o ritmo exponencial de crescimento da população superaria a taxa de expansão linear dos alimentos, resultando daí condição perpétua de penúria e sofrimento para a humanidade, tese que obteria profunda repercussão no pensamento clássico do século dezenove (Nisbet (1980, p. 212–220); Beer (1923, p. 113–120)).

Após as Guerras Napoleônicas, a figura de maior projeção no movimento socialista britânico seria Robert Owen (1771-1858), crítico incansável do capitalismo e dos economistas clássicos. No interesse pessoal, personificado na busca do lucro e no uso intensivo da maquinaria, identificava Owen a causa última de todos os males sociais, de modo que a produção manufatureira, louvada por tantos, haveria resultado, de fato, em verdadeira tragédia para a sociedade. “Deste princípio do interesse individual originaram-se todas as divisões da humanidade, os erros sem fim e os conflitos de classe [...], bem como todos os crimes e misérias com os quais a espécie humana tem sido afligida até o presente” ((Owen 1949,

¹ Locke articula os fundamentos da relação entre o homem e a propriedade nos seguintes termos: “O esforço de seu corpo e o manuseio de suas mãos, pode-se dizer, são propriamente seus. Seja então o que for que ele remova do estado que a natureza lhe ofereceu e lhe deixou, ele misturou com seu trabalho e a isso adicionou algo de seu e, portanto, fez disso sua propriedade. Tendo a coisa sido extraída do estado comum que a natureza a colocou, ela possui, por intermédio do trabalho nela aplicado, algo que a exclui do direito comum dos outros” (Locke (1764, p. 216–217) [1690]; esta e as demais traduções ao longo do texto são de nossa autoria, com exceção das passagens dos *Principles* de Stuart Mill, extraídas da versão em português do livro).

p. 233) [1821]). Os trabalhadores, a fim de superarem essa situação, deveriam se organizar em pequenas comunidades, estruturadas na forma de paralelogramos, onde cada pessoa viveria em acomodações confortáveis e exerceria uma diversidade de ocupações em oficinas coletivas ou no campo a fim de exercitar a plenitude de suas faculdades mentais.²

No panfleto *Observations on the effects of the manufacturing system* (1817), por exemplo, Owen ressalta as consequências perversas da expansão das instalações industriais de seu tempo em virtude da deformação no caráter dos indivíduos daí advindas. O apego ao luxo e ao ganho pecuniário prevaleceria nos estratos superiores da sociedade, enquanto as ordens baixas do povo tinham seus hábitos deteriorados pelo acirramento da concorrência entre os produtores. O objetivo supremo de comprar barato e vender caro, próprio ao mundo do comércio e das manufaturas, destruíra o lado bom do ser humano que ainda subsistia no período anterior à ordem industrial. Nesta nova sociedade, as crianças constituir-se-iam as maiores vítimas, lançadas ao trabalho fabril extenuante e insalubre, onde acabariam tragadas pelo alcoolismo e pela prática de atos imorais. Além disso, a rotatividade no emprego gerava, num extremo, padrões insensíveis e, no outro, empregados brutos e raivosos, fomentando com isso o perigo de revoltas populares. Assim ocorreria de fato se os políticos não tentassem conter tais efeitos calamitosos por meio de legislação fabril voltada à limitação da jornada de trabalho, ao estabelecimento de uma idade mínima para o trabalho infantil e à proibição do emprego de crianças iletradas.

Adiante, Owen viria a elaborar mais detidamente a origem das agruras dos trabalhadores no capitalismo. Em verdade, o ambiente intelectual na década de 1820 na Inglaterra testemunharia intenso debate econômico no tocante à possibilidade de superprodução geral (*general glut*) de mercadorias. A tese era defendida por escritores como Malthus, William Blake e Thomas Chalmers, para quem as crises comerciais decorreriam de poupança excessiva que, ao ser convertida em novo capital, geraria oferta crescente cotejada com uma demanda declinante por bens de consumo (Bleaney (1976, p. 22–56); Sowell (1972, p. 179–241)). Owen, em carta aberta aos agricultores e operários industriais da Inglaterra, no ano de 1827, atribuía o desemprego e as dificuldades da época à competição das “operações artificiais”, ou seja, à introdução contínua da maquinaria na indústria que, de um lado, barateava o salário da mão de obra e, de outro, multiplicava exponencialmente a disponibilidade de mercadorias. Com isso, criava-se a miséria em meio à superabundância de bens materiais, asfixiando-se o mercado doméstico e forçando o país a buscar escoadouros externos para a oferta excedente. A preocupação malthusiana com a população, portanto, revelar-se-ia infundada, pois o incrível crescimento da riqueza na era moderna, graças ao aperfeiçoamento ininterrupto das técnicas e dos equipamentos industriais, fazia com que cada homem

² Na forma detalhada por Owen em seu *Report to the County of Lanarck* (1821): “Apartamentos confortáveis com vista para os jardins e o campo e salas de tamanho adequado, frontais ao gramado interior, proporcionarão toda a comodidade, a exemplo dos demais espaços públicos, que seja útil e desejada pelos cultivadores associados” ((Owen 1949, p. 236–237) [1821]).

viesse ao mundo com capacidade produtiva muito superior ao seu consumo. Eis, numa breve passagem, como Owen descreve a situação:

A maquinaria, após ter sido introduzida em certa medida, entra em competição direta com o trabalho; e ao passo que a maquinaria é utilizada nos vários departamentos de produção, o valor do trabalho deve diminuir; aí, portanto, se encontra a razão das dificuldades vividas por vocês nestes últimos anos. As diferentes causas apontadas para os seus infortúnios nada mais eram do que a forma imediata pela qual a superabundância produzia os seus efeitos prejudiciais (Owen 1827, p. 2).

Neste período, a publicação dos *Principles of Political Economy and Taxation* (1817), por Ricardo, viria a conferir prioridade ao tema da distribuição dos rendimentos e a reforçar a tese smithiana creditando ao trabalho a origem de todo o valor e, por consequência, dos lucros e da renda fundiária. Estas categorias de ganhos compreenderiam apropriações sobre parte do produto que, num estado anterior à propriedade e ao capital, pertenceria originalmente aos trabalhadores. Embora escrevesse visando denunciar os óbices à acumulação decorrentes da legislação restritiva à importação de cereais, Ricardo, ao indicar a existência de oposição entre salários e lucros, terminaria por fornecer poderosa munição aos autores insatisfeitos com a ordem capitalista. Quando analisa os fundamentos das trocas mercantis, assim como em diversas passagens do livro, refere-se ele a tal proposição: “Não pode haver aumento no valor do trabalho sem uma queda nos lucros [...] Se, portanto, roupas ou tecidos devam ser divididos entre o trabalhador e seu patrão, quanto maior a proporção dada ao primeiro, menos restará para o segundo” (*Works I*, 2004, p. 35).

As ideias de Ricardo relativamente à distribuição não tardariam a ser encampadas por autores como William Thompson (1783-1833) e Thomas Hodgskin (1787-1869), dentre outros, denominados “socialistas ricardianos”. O primeiro, proprietário rural irlandês de existência reclusa, vivera algum tempo como hóspede de Jeremy Bentham, cujo cálculo hedônico inspirou-o a desenvolver a tese de que a igualdade dos rendimentos asseguraria a felicidade máxima dos indivíduos. Thompson, ademais, acreditava que a segurança no uso integral do produto do trabalho conferiria o maior estímulo possível à produção. As sociedades, para ele, poderiam ser divididas então entre as pertencentes ao “sistema de insegurança”, como o prevalecente em sua época, no qual os trabalhadores seriam privados, por meio da força e da fraude, do acesso à riqueza por eles produzida. Já no caso do “sistema de segurança”, cada qual disporia da totalidade do seu produto de acordo com as leis naturais, atuando de forma isolada e concorrencial. Mas, mesmo assim, a produção estaria sujeita aos desvios decorrentes do interesse próprio e da propriedade individual, sem garantias aos desafortunados, aos órfãos e aos inválidos. De acordo com Thompson, o único arranjo social capaz de superar os males oriundos do domínio do capital e da propriedade privada seria aquele idealizado por Owen, no qual os trabalhadores viveriam em pequenos agrupamentos e abririam mão voluntariamente de seu produto integral em benefício da coletividade. Hodgskin, por sua vez, oficial da marinha e, após, jornalista, acreditava num sistema de leis

naturais e na semelhança entre os homens, condenando o lucro por se tratar de rendimento obtido unicamente por meio da apropriação indevida de riqueza alheia. Bastaria aos homens superarem a desigualdade artificial dos rendimentos nascida da propriedade privada para que a lei natural da repartição se impusesse por meio da concorrência entre trabalhadores livres e senhores de sua produção (Thompson (2002, p. 82–110); Beer (1923, p. 218–228, 259–270); Lowenthal (1911, p. 15–46, 61–83)).

Cumprir mencionar, ainda que de passagem, duas vertentes do pensamento socialista desenvolvidas em solo francês no período pós-Revolução e importantes para a discussão que segue. Inicialmente, aquela liderada pelo Conde de Saint-Simon (1770-1825), para quem o fenômeno central da vida moderna, e base da sociedade futura, consistiria na emergência da grande indústria. De acordo com Saint-Simon, o progresso da humanidade seria inexorável rumo à organização social em que a nação converter-se-ia em uma grande oficina, comandada pela classe ativa dos trabalhadores, agricultores, comerciantes e capitalistas industriais, acompanhada, contudo, pela classe em extinção dos ociosos, incluindo aí nobres, clérigos, militares, juizes e outros com funções similares. Caberia ao governo proteger a classe industriosa contra os inativos, além de prover a segurança da propriedade útil e a liberdade de produção. O caráter imperativo da mensagem de Saint-Simon motivaria diversos seguidores a se congregarem em torno de um movimento organizado na forma de seita, tendo como principais expoentes Augustin Thierry, Auguste Comte e Barthélemy Enfantin (*père supreme*), os quais adotariam postura mais crítica em relação à propriedade privada e de maior pendor coletivista no tocante à produção. No extremo oposto do universo socialista francês da época situava-se a proposta reformista de Charles Fourier (1772-1837), o qual entendia a associação como a única estratégia eficiente de superação dos males decorrentes da concorrência capitalista materializada na produção industrial. Para tanto, ele propunha a criação de falanstérios, isto é, unidades residenciais compostas por algumas centenas de famílias onde as tarefas cotidianas seriam realizadas por grupos seletos durante tempo restrito, permitindo assim o exercício da variedade dos talentos, bem como o aforamento integral das capacidades individuais e das paixões. Fourier não pretendia a supressão da propriedade, mas, sim, a eliminação do trabalho assalariado, tornando cada indivíduo um acionista do patrimônio comum e, por consequência, interessado direto nos destinos da comunidade (Simon (1956); Mason (1928); Gide e Rist (1922, p. 235–270, 286–319)).³

³ Em que pesem as propostas bem intencionadas de transformação da sociedade, os escritores socialistas do início do século dezenove seriam vistos como sonhadores não só pelos economistas clássicos, mas também por seus pósteros. Friedrich Engels classificaria como utópicos os planos dos reformadores sociais anteriores ao advento do materialismo histórico de Karl Marx por descreverem o futuro mundo socialista apenas como uma projeção de suas próprias mentes. Já para Sidney Webb, líder do movimento Fabiano na Inglaterra, a falha maior de tais projetos de regeneração social residiria na omissão em reconhecer que o caminho para a nova sociedade passaria pelo aprofundamento do regime democrático (Engels (1947, Cap. I) [1880]; Webb (1961, p. 46–83) [1889]).

3. Os Economistas Clássicos e o Socialismo

Breve incursão nos comentários dos pensadores clássicos sobre as ideias socialistas, apesar das diferenças inevitáveis no tratamento da questão por cada um deles, será oportuna para delimitar a posição geral prevalecente entre os mesmos no que tange a tópicos como a propriedade, o controle social da produção, a natureza dos lucros e a igualdade na repartição da renda. Vejamos, inicialmente, como Smith se posicionava em relação a alguns destes temas. Em suas *Lectures on Jurisprudence* (LJ(A) [1762-63]; LJ(B) [1766], 1982), ele empreende extensa reflexão sobre as origens da propriedade e que aqui merece destaque. A justiça, segundo Smith, seria o instrumento mediante o qual os governos garantiriam aos indivíduos a segurança pessoal, da honra e do patrimônio. Entre pastores e caçadores, a noção de propriedade estendia-se unicamente aos pertences pessoais, enquanto em sociedades agrícolas incipientes, a terra continuaria de uso comum. Com o surgimento das cidades, todavia, o cultivo próximo aos aglomerados urbanos logo exigiu a repartição do solo entre as famílias como forma de evitar os problemas associados à distribuição coletiva das colheitas (LJ(A), 1982, p. 51–52). A queda do Império Romano e as invasões bárbaras fizeram por concentrar a propriedade e negligenciar as artes, de modo que no período medieval primitivo presenciava-se grande dependência dos camponeses em relação aos donos de terras. Com a introdução posterior do feudalismo, o rei e a nobreza se apoderaram das áreas alodiais, instaurando o direito de primogenitura e o morgadio como formas de evitar disputas sucessórias sobre o domínio jurisdicional dos senhores. Tais práticas, no entender de Smith, representavam o direito de propriedade levado ao extremo e se revelaram prejudiciais à sociedade ao restringirem a livre comercialização do solo e, por consequência, impedirem a introdução de aperfeiçoamentos constantes na agricultura. A alternativa ideal consistiria na divisão das terras em pequenos lotes: “A propriedade de uma grande família tem poucas chances de ser melhorada além de sua condição presente [...] Caso a mesma fosse dividida em um número de possessões menores, cada qual com seu responsável, ela rapidamente estaria cultivada em seu grau máximo” (LJ(A), 1982, p. 70; veja-se LJ(B), p. 524-526).

Já as normas comerciais protecionistas teriam sido importantes do ponto de vista histórico ao garantirem aos primeiros artífices subsistência livre da concorrência predatória estrangeira, embora essas medidas não parecessem mais justificáveis a Smith. Com o progressivo fortalecimento das artes e do comércio, o poder dos senhores feudais passou a declinar, ao mesmo tempo em que a legislação se aperfeiçoava para prevenir as violações ao direito de propriedade que se multiplicava com a nova riqueza. Embora reconhecesse no esforço dos fabricantes e dos camponeses a origem da abastança dos ricos e ociosos, Smith avaliava que a divisão do trabalho na era moderna conferiria ao mais modesto dos indivíduos condição superior aos seus antepassados em razão do barateamento dos meios de vida derivado dos ganhos da especialização: “Quando essas melhorias são materializadas, cada ramo dos negócios fornece o suficiente para prover lucro considerável e

opulência aos grandes homens, e remunerar de forma suficiente o empenho do trabalhador” (LJ(A) 1982, p. 343; veja-se LJ(B), p. 488–490). De outra parte, as diferenças nos rendimentos não seriam tão prejudiciais quanto se poderia conceber à primeira vista, pois os ganhos excessivos dos proprietários de terras resultariam convertidos em demanda por artigos de luxo, estimulando assim o comércio, as manufaturas e a divisão do trabalho (LJ(A), 1982, p. 261–263).

Adiante, em *The Wealth of Nations* (WN, 1976 [1766]), a análise de Smith, como sabido, assume caráter eminentemente econômico. De acordo com o escocês, a penúria dos trabalhadores decorreria da insuficiência de fundos para o emprego dos homens disponíveis. A melhoria na condição econômica das classes inferiores estaria sujeita à ampliação da poupança em volume tal que a demanda por mão de obra viesse a crescer mais rapidamente do que a população. Disso resultaria uma combinação de lucros elevados, rápido avanço do capital e aumentos nos salários reais, conformando assim as fases de prosperidade, situação mais propícia aos trabalhadores em geral. “Não é a grandeza efetiva da riqueza nacional, mas seu incremento contínuo, que ocasiona a alta nos salários do trabalho. Não é, portanto, nos países mais ricos, mas nos mais progressistas, ou naqueles que enriquecem mais rapidamente, que os salários são mais elevados” (WN I, 1976, p. 87). No longo prazo, todavia, a concorrência entre os capitais e a multiplicação dos trabalhadores ensejada pela melhoria em seus rendimentos redundariam em queda tanto na taxa de lucro quanto nos salários reais, fase na qual a economia ingressaria em seu estado estacionário.

Smith pensava ser tarefa de extrema complexidade não só avaliar o retorno obtido pelos capitais em seus mais diferentes empregos, como também os ganhos efetivos gerados por um mesmo negócio no curso do tempo. Os lucros, no seu conjunto, sofreriam alteração em virtude do estado geral de declínio ou de progresso da riqueza, da mesma forma que os salários. Além disso, a rentabilidade das diversas aplicações do capital poderia variar em função do risco e da incerteza inerente a cada tipo de empreendimento. A ação mais intensa de tais fatores em certas atividades exigiria ganho extraordinário acima da taxa normal, espécie de prêmio de seguro capaz de compensar as perdas regulares inerentes à operação. Fora dessas condições, lucros elevados assumiriam caráter eventual, tendendo a desaparecer após algum tempo por força da concorrência entre os homens de negócios. “Quando os capitais de comerciantes ricos são aplicados num mesmo ramo, a competição mútua entre eles tende naturalmente a reduzir os lucros aí auferidos; e quando ocorre aumento semelhante do capital em todas as diferentes atividades do país, a mesma competição produz resultado idêntico em todas elas” (WN I, 1976, p. 106). De tais considerações nasceriam os obstáculos à imposição de tributos sobre os lucros do capital, pois em vista das flutuações contínuas das fortunas, o acompanhamento minucioso das condições financeiras dos indivíduos demandaria investigação sistemática da vida alheia, julgada por Smith insuportável em um país livre. Caso a tributação se revelasse demasiada perante a cobrança realizada por outras nações, os capitais evadir-se-iam do país, comprometendo o fundamento último da produção da riqueza. “O capital cultiva a terra; o capital emprega a mão

de obra. Um imposto que tendesse a afastar o capital de um país em particular, tenderia na mesma medida a secar todas as fontes de receita, tanto do soberano quando da sociedade” (WN II, 1976, p. 849).

É de se mencionar aqui, a esse propósito, a crítica de Smith às teses mercantilistas, quando ele procura comprovar a inutilidade das regulamentações comerciais, incapazes, segundo ele, de aumentar a quantidade de trabalho realizado pela sociedade além daquele montante que o capital existente teria condições de mobilizar. E caberia unicamente ao cidadão definir o melhor uso de seus recursos, pois apenas ele possuiria condições de descortinar as oportunidades mais vantajosas de aplicação de seu capital. Ou, como assinala Smith sobre a ineficácia das tentativas de controle da atividade econômica:

O estadista que tentasse direcionar os particulares na melhor maneira de empregar seus capitais não somente se sobrecarregaria com uma preocupação totalmente desnecessária, como assumiria uma autoridade que não pode ser confiada com segurança nem a uma única pessoa, nem tampouco a qualquer conselho ou assembleia, e que em lugar algum seria tão perigosa como nas mãos de um indivíduo com insensatez e presunção suficientes para iludir-se estar apto a tanto (WN I, 1976, p. 456).

A posição de Jeremy Bentham a respeito das propostas socialistas encontra-se detalhada em seus *Principles of the Civil Code* (WJB I, 1962 [1802]). No livro, a propriedade é definida como a expectativa de se obter certas vantagens da posse de algo em virtude da relação mantida entre o indivíduo e objeto em seu poder. Mas essa expectativa, explica o autor, somente estaria assegurada pela ação da lei, única garantia contra a usurpação da coisa geradora de benefícios. Onde não existisse a lei, tampouco haveria propriedade. Os desvalidos, de sua parte, nada teriam a objetar, porquanto a pobreza seria a condição humana primitiva, marcada pelo embate permanente do homem com a Natureza. No mundo civilizado, se o trabalho do pobre é mais uniforme que o do selvagem, o pagamento, contudo, é mais regular. A rápida multiplicação da espécie no arranjo produtivo moderno, prossegue Bentham, comprovaria a superioridade do sistema social assentado na propriedade, o qual viabilizara uma acumulação de riqueza capaz de sustentar os pobres, além de lhes permitir o usufruto das vantagens decorrentes da civilização, especialmente a esperança de dias melhores. As investidas contra a propriedade contempladas por Bentham, como aquelas realizadas por governos tirânicos, por má legislação ou pelas disputas religiosas, seriam de todo nefastas por destruírem a união entre poder e vontade, móvel último do labor humano. Eventuais danos à propriedade poderiam ser contornados com o tempo, mas caso assumissem caráter sistemático, resultaria a fuga dos empreendedores e o langor da população, convertendo em inóspitos desertos os antigos reinos da riqueza.

Quando a segurança da propriedade e a busca pela igualdade entrassem em conflito, explica Bentham, a primeira deveria ser priorizada. Isso porque a supressão dos diferenciais de rendimentos, por meio de ataques ao direito de propriedade, engendraria novas desigualdades que, por sua vez, reclamariam correção ulterior, e assim por diante, de sorte que toda a segurança e, com ela, todo esforço, pereceriam.

O nivelamento forçado dos patrimônios redundaria apenas no aniquilamento da abundância e no retorno da sociedade ao estado de selvageria original. A manutenção da igualdade requeria um exército de fiscais imunes à corrupção e ao favoritismo, cuja vigilância permanente deveria, de um lado, agraciar os que, por desleixo, dissiparam a sua parte e, de outro, punir aqueles que, por diligência, lograram aumentar o seu quinhão. “Em tal estado de coisas”, anota Bentham, “a prodigalidade resultaria sábia e ninguém, além de um insano, seria industrioso” (WJB I, 1962, p. 312). Cada qual, no regime de igualdade, julgaria suas responsabilidades mais pesadas do que as do vizinho e buscaria descarregar em ombros alheios o fardo de suas tarefas. As disputas proliferariam e, com elas, as leis, que precisariam se tornar cada vez mais duras, desembocando tudo num regime de escravidão como o experimentado pelos hilotas em Esparta ou pelos indígenas nas missões do Paraguai.

Num sistema de concorrência, entretanto, a divisão da propriedade por meio da partilha das heranças, bem como pela pressão competitiva, garantiria, com o tempo, a repartição natural das fortunas. A riqueza, na ótica de Bentham, estimularia a prodigalidade e o desperdício, enquanto a pobreza fomentaria a parcimônia e o empenho, de modo que a ação simultânea de tais forças operaria de maneira mais eficiente, ao longo do tempo, para compatibilizar os princípios aparentemente antagonísticos da propriedade e da igualdade. Bentham comenta ainda a posse comunitária de bens, considerada por ele fonte de permanente discórdia entre as partes interessadas haja vista a impossibilidade de distribuição equitativa dos custos de preservação da propriedade quando as vantagens daí decorrentes fossem usufruídas por todos. Nos termos por ele formulados: “Esta propriedade comum sempre perde grande parte de seu valor para todos os coproprietários, sujeita, de uma parte, a dilapidações de todo tipo, por não se encontrar sob a proteção do interesse individual, enquanto, de outra, não recebe quaisquer melhorias” (WJB I, 1962, p. 341).

James Mill, por sua vez, como era próprio ao seu temperamento ríspido, demonstrava escassa paciência com qualquer insinuação de teor socialista. Em 1831, escreve ao amigo Francis Place informando-lhe se encontrar preocupado com representantes dos trabalhadores próximos a John Black, editor do *The Morning Chronicle*,⁴ os quais estariam a instruir este último em temas ligados ao comunismo: “As noções partilhadas por eles a respeito da propriedade são horríveis. Eles não apenas desejam que ela nada tenha a ver com a representação parlamentar [...] mas parecem pensar também que ela não deva sequer existir, e que a mesma é um perigo para eles” (Mill *apud* Wallas (1818, p. 274n)). No ano seguinte, em carta a Lord Brougham, James Mill lamenta a reprodução, novamente pelo *The Morning Chronicle*, de discurso de Thomas Attwood, proferido num sindicato de

⁴ O jornal foi, durante certo tempo, um dos canais de divulgação da doutrina utilitarista. A insatisfação de James Mill é explicada por Stuart Mill em *Autobiography* (1853): “Black era visitante frequente de meu pai, e Mr. Grote costumava dizer que sempre sabia, pelo editorial da segunda-feira, se Black estivera com meu pai no domingo. Black foi um dos mais importantes veículos por meio dos quais as conversas e as influências pessoais de meu pai faziam as suas opiniões conhecidas pelo mundo” (JSM I, 1981, p. 90).

Birmingham, culpando o governo pela miséria dos trabalhadores. Mill entende que tais mensagens encontrariam inspiração nas teses dos socialistas ricardianos e que os periódicos, de resto, deveriam se abster por inteiro de divulgar assuntos do gênero: “O absurdo ao qual Vossa Excelência alude no tocante aos direitos do trabalhador à totalidade do produto do país, salários, lucros e renda, tudo incluído, é o absurdo insano de nosso amigo Hodgkin [sic]”. A isso, James Mill acrescenta: “Tais opiniões, caso aceitas, representariam a subversão da sociedade civilizada, com efeitos piores do que a devastação geral causada pelos Hunos e Tártaros” (Bain 1882, p. 364).⁵

Ricardo, de sua parte, discutiu apenas ocasionalmente as teses socialistas. A propriedade era considerada por ele sagrada, ainda mais quando decorrente de poupança acumulada (*Works I*, 2004, p. 204). Em junho de 1820, o deputado Maxwell solicitou a constituição de um comitê para analisar maneiras de aliviar a penúria dos trabalhadores têxteis, particularmente por meio de um imposto sobre a máquina de tear e pela aquisição de terras com dinheiro público para cedê-las aos desempregados. Ricardo, contrário à petição, argumentou ser favorável à ação do poder público em favor da indústria, mas unicamente por meio da liberalização do comércio e não mediante intervenção nas relações de classe, como ocorreria com o que considerava ele as desastrosas *Poor Laws*. Além disso, as propostas do deputado violariam o sagrado direito de propriedade, base indispensável da segurança da sociedade (*Works V*, 2004, p. 68–69).⁶

No ano anterior, em 1819, o Duque de Kent, simpatizante de Owen, constituía um Comitê Real, do qual Ricardo também faria parte, a fim de examinar os planos do reformador voltados à melhoria da condição dos pobres do país. Pouco antes, Owen redigira um relatório ao comitê parlamentar das *Poor Laws* onde acusara o conflito incessante entre o interesse privado e o bem-estar coletivo, manifesto na mecanização intensiva da economia, como causa maior do desemprego e da miséria dos trabalhadores. Ricardo, discursando no Parlamento em 16 de dezembro de 1819, declarou-se em guerra contra os esquemas visionários de Owen, esclarecendo que a situação de dificuldade do país não seria resultante do uso da maquinaria, mas, sim, dos obstáculos ao comércio que reduziam a rentabilidade dos empreendimentos na Inglaterra, estimulando as exportações de capitais. Anteriormente, em 26 de junho do mesmo ano, quando foi criada a comissão para examinar as propostas de Owen, Ricardo já havia congratulado o filantropo por seu espírito benevolente, ressaltando,

⁵ No artigo *Aristocracy*, publicado em 1836, James Mill declara que os Reformistas Radicais, dos quais se considerava mentor, não eram contrários às desigualdades de riqueza, desde que nascidas naturalmente do processo de acumulação, opondo-se, contudo, ao patrimônio obtido por meio de heranças e que reverteria em poder político, como no caso da Câmara dos Lordes, onde os integrantes atuariam em benefício próprio em vez de legislar visando o bem público (cf. Bain 1882, p. 309–403).

⁶ Ricardo, como é notório, reformulou sua posição original de que o uso de técnicas intensivas em capital não ocasionaria efeitos prejudiciais aos trabalhadores. No Capítulo XXXI da terceira edição dos *Principles* (1821), ele admite a possibilidade de uma conversão de capital circulante em capital fixo aumentar o produto líquido, mas reduzir o produto bruto da sociedade e, por consequência, os meios de sustento dos trabalhadores. Seja como for, Ricardo permaneceu otimista ao considerar que a introdução de métodos intensivos em capital transcorreria de forma gradual e que os trabalhadores assim deslocados seriam adiante reabsorvidos na produção devido ao aumento na poupança real, ocasionado pelo barateamento das mercadorias, que aceleraria o processo de acumulação (*Works I*, 2004, p. 390, 396; veja-se também a esse respeito, Blaug (1958, p. 64–74); Hollander (1979, p. 347–375)).

porém, não acreditar em melhoria na condição das classes trabalhadoras por obra exclusiva dos paralelogramos (*Works V*, 2004, p. 30–35, 467–468).

De maneira geral, então, pode-se dizer que os economistas clássicos opunham-se às teses socialistas por dois motivos principais. O primeiro, pelo fato de os reformadores sociais investirem contra preceitos caros ao corpo doutrinário da escola clássica e que compunham o núcleo daquilo que Robbins (1961, p. 11–19) indicou como o “sistema de liberdade econômica”, no qual Smith, Bentham, Mill e Ricardo depositavam inteira confiança, a saber, as noções de interesse próprio, de livre concorrência e de respeito à propriedade. A economia, de acordo com tais autores, somente poderia percorrer o caminho do desenvolvimento por obra da concorrência desimpedida entre produtores e consumidores que, movidos pelo interesse pessoal num ambiente institucional de segurança da propriedade e de recompensa ao esforço individual, garantiriam a maior provisão possível de bens a custo mínimo. Como expresso por Grampp (1965, II, p. 39): “Os clássicos clamavam por liberdade econômica no mundo e, ao fazê-lo, sustentavam expressamente ou por implicação que todo o homem deveria ter o direito de buscar o seu bem-estar material à sua própria maneira”.

Para Bentham e James Mill, o utilitarismo significava a erradicação dos “interesses sinistros” dos governantes, da aristocracia agrária e da Igreja por meio de legislação racional recompensadora da virtude e punitiva dos atos antisociais. Já a doutrina dos filósofos radicais, braço político do movimento utilitarista, traduzia-se no objetivo maior de subordinar os propósitos dos governantes aos de seus governados por meio de mandatos políticos temporários e da ampliação do eleitorado, enquanto a educação universal garantiria à comunidade, com o tempo, a compreensão de seus verdadeiros interesses. Embora a população iletrada estivesse propensa a se equivocar na condução de um governo democrático, a situação poderia ser revertida pela difusão do saber. Ou, como assinalou James Mill no ensaio *On Government* (1820): “Os males nascidos do erro não são incuráveis; pois se aqueles que agem contrariamente ao seu interesse tivessem ciência adequada do mesmo, eles agiriam corretamente. O que se faz necessário, portanto, é conhecimento” (Mill (1820, p. 29); veja-se também Crimmins (1995); Stimson e Milgate (1993)). As melhorias daí decorrentes, contudo, jamais chegariam a conduzir a sociedade a um estado de plenitude, propósito final dos pensadores socialistas da época, como Bentham deixa claro na seguinte passagem:

Nunca conseguiremos fazer deste mundo a morada da felicidade perfeita; quando alcançarmos tudo que pode ser realizado, esse paraíso, de acordo com a ideia asiática, resultará ainda apenas num jardim; mas este jardim será a mais aprazível das moradas, comparada com a floresta selvagem na qual o homem vagou por tanto tempo (WJB I, 1962, p. 194).⁷

⁷ James Mill, por seu turno, também se mostrava céptico em relação a uma vida de fartura material. De acordo com o relato de Stuart Mill, seu pai era um estoico, para quem a justiça, a verdade e a disposição para o trabalho pairavam acima de tudo: “Ele às vezes dizia que se a vida fosse o que deveria ser, por meio de um bom governo e de boa educação, ela valeria a pena; mas ele nunca falou sobre essa possibilidade com o menor entusiasmo. Ele jamais deixou de colocar as satisfações intelectuais acima

O segundo motivo da oposição dos pensadores clássicos ao socialismo jazia na circunstância de que os problemas a serem resolvidos pela supressão da ordem econômica vigente, ou seja, a pobreza, as crises comerciais e a desigualdade de renda, não parecerem a tais autores frutos da ação do capitalismo. Ao contrário, insistiam eles que os trabalhadores teriam suas privações atenuadas apenas quando o capital estivesse em processo de franco crescimento, mas que esta fase de bonança reverteria em fenômeno temporário devido à tendência malthusiana de reprodução acelerada das famílias assalariadas nos tempos de abundância. Além disso, os problemas de insuficiência de procura resultariam localizados e passageiros por falhas pontuais na previsão da demanda por parte dos produtores. A ação permanente da Lei de Say asseguraria a realocação contínua dos capitais, guiados pelos diferenciais nas taxas de lucro, restabelecendo a igualdade entre oferta e demanda no conjunto dos mercados (Baumol (1977); Sowell (1972, p. 115–128)). O modo mais eficaz de combater a concentração de renda em mãos da aristocracia fundiária consistiria na liberalização das importações, como propunham Ricardo e seus seguidores, sujeitando a produção agrícola doméstica à competição estrangeira. No caso dos lucros extraordinários, os mesmos seriam neutralizados, no curto prazo, pela concorrência entre os capitalistas e, no longo prazo, pela própria acumulação de capital que, em seu ponto extremo, faria a economia convergir para um estado estacionário devido à queda inevitável na taxa de lucro (O'Brien (1989, p. 285–329); Schumpeter (1963, p. 570–588); Robbins (1961, p. 1–33)). Passemos, a seguir, a tratar a forma como tais questões seriam reelaboradas pelo mais refinado dos pensadores clássicos, Stuart Mill, mas agora no contexto de uma economia caracterizada por grandes unidades fabris, pelo avanço dos movimentos dos trabalhadores e pelas influências doutrinárias e políticas continentais.

4. O Jovem Mill e o Socialismo Britânico

Dentre as principais influências no pensamento de Stuart Mill, notadamente aquelas oriundas de sua infância, deve-se mencionar o pai, James Mill, bem como os mais caros amigos de seu genitor, Bentham e Ricardo. Sob rígida orientação paterna, o jovem Mill educou-se cedo na leitura dos clássicos da antiguidade, usufruindo ao mesmo tempo do convívio pessoal e da ampla biblioteca de Bentham, à qual tinha livre acesso. Quando o filho alcança treze anos, em 1819, James Mill inicia-o nos caminhos de economia política por meio de lições sobre os *Principles* de Ricardo. Após, o garoto passa ao estudo de *The Wealth of Nations* de Smith, discutindo com o pai as teses do livro durante seus passeios matinais e realizando diversas anotações que viriam a servir de base, logo depois, para a redação dos *Elements of Political Economy* (1821) de James Mill. Aos catorze anos, o jovem aprendiz é enviado à França para uma temporada de mais de um ano sob os cuidados do General Samuel Bentham, período no qual trava contato

de todas as outras” (JSM I, 1981, p. 49–50).

com Jean-Baptiste Say e com o Conde de Saint-Simon. A estadia terá repercussão duradoura na formação do rapaz por lhe abrir as portas para um novo mundo de ideias e de costumes do qual não se afastaria jamais (Mueller (1968, p. 1–16); Packe (1954, p. 41–46)). Após o seu retorno a Inglaterra, ele teria ainda a oportunidade de acompanhar o pai algumas vezes em visita à residência campestre de Ricardo, com quem chegou a discutir temas variados de economia política.⁸

Em 1823, Stuart Mill, então com dezessete anos, juntamente com alguns amigos como William Ellis, Eyton Tooke e John Arthur Roebuck, cria a *Utilitarian Society*, cujas reuniões ocorriam regularmente na residência de Bentham para discutir temas filosóficos e políticos. Algum tempo depois, em 1825, Roebuck comparece a um evento da *Cooperative Society*, organização owenita que promovia debates públicos semanais em Londres a respeito das virtudes do socialismo. Stuart Mill e os colegas decidem promover uma confrontação retórica com os adeptos de Owen e agendam, com representantes da instituição, uma série de encontros nos quais se realizariam os embates. Os temas em discussão versaram, inicialmente, sobre a população e, após, sobre os méritos das ideias de Owen.⁹ Afortunadamente, sentindo-se inapto para falar de improviso, Stuart Mill redigiu com antecedência seus argumentos, servindo-se de todos os recursos lógicos cultivados durante a sua educação precoce. Tais anotações revelam-se fundamentais por evidenciarem a primeira apreciação do jovem filósofo radical sobre as propostas socialistas de seu tempo. Além disso, e ainda mais interessante, o confronto envolveu duas intervenções de Stuart Mill contra William Thompson, este último atuando como defensor dos paralelogramos (JSM I, 1981, p. 126–128; Packe (1954, p. 69–70)).

Da primeira participação de Stuart Mill, apenas algumas anotações sobreviveram, as quais buscavam refutar a tese de ser o espírito competitivo a causa final das dificuldades econômicas da época. Segundo o esquema delineado para a locução, a única classe a enfrentar adversidades seria a dos assalariados, posto que a concorrência não possuiria capacidade de reduzir a renda fundiária ou os lucros, cabendo-lhe apenas a tarefa de nivelar a rentabilidade dos empreendimentos. Quanto aos trabalhadores, contudo, a competição entre eles comprimiria a sua remuneração, enquanto aquela promovida pelos capitais em busca de mão de obra faria por elevá-la. Caso o primeiro tipo de concorrência fosse diminuído, a ação do segundo garantiria aumento continuado dos salários. Eventual limitação do avanço populacional, portanto, de acordo com o argumento de Stuart Mill, pressionaria os lucros a se situarem em nível pouco superior a um salário elevado, enquanto a renda fundiária resultaria mínima, podendo ser apropriada pelo governo para a construção

⁸ Como registrou Stuart Mill: “O fato de ser eu prisioneiro habitual dos estudos de meu pai permitiu-me conhecer o mais caro de seus amigos, David Ricardo, que por sua fisionomia benevolente e gentileza de modos, exercia forte magnetismo sobre as pessoas jovens e que, após eu me tornar estudante de economia política, convidou-me para visitar a sua residência e para caminhar com ele a fim de conversarmos sobre o assunto” (JSM I, 1981, p. 54).

⁹ Os encontros duraram três meses, tendo sido, mais tarde, descritos por Stuart Mill na forma que segue: “Foi uma luta corpo-a-corpo entre os owenitas e os economistas políticos, a quem os primeiros consideravam seus mais renhidos opositores; mas tratou-se de uma disputa perfeitamente amigável” (JSM I, 1981, p. 128).

de pontes e estradas, para a educação ou mesmo a distribuição entre os próprios trabalhadores. Estes últimos, sob tais circunstâncias, lograriam alcançar riqueza compatível com a de seus colegas norte-americanos. Em contraste com isso, Stuart Mill indaga então como o sistema de Owen poderia superar o cenário descrito. Nenhuma melhoria duradoura, responde ele, seria alcançada pelas comunidades owenitas sem o controle efetivo da população. Além disso, não resultaria difícil antecipar os problemas decorrentes da ausência de motivação para o trabalho. Em vez disso, a adoção de um sistema nacional de educação proporcionaria ganhos idênticos aos propugnados pelo método pedagógico de Owen¹⁰ – centrado na sujeição do bem-estar dos particulares ao da coletividade –, mas sem o defeito de privar o indivíduo de sua liberdade de ação, o que afrontaria o poderoso princípio do interesse individual (JSM XXVI, 1988, p. 325–326).

O pronunciamento de Thompson não recebeu registro. O seu teor, contudo, pode ser parcialmente inferido por meio do livro *An Inquiry into the Principles of the Distribution of Wealth Most Conductive to Human Happiness* (1824), de sua autoria, onde são arrolados diversos aspectos negativos da concorrência. Os trechos pertinentes indicam, de início, a prevalência de um conflito permanente entre o interesse próprio e a benevolência em todas as esferas da vida humana, pois cada indivíduo, ao lutar por si mesmo, tenderia a considerar os interesses alheios como opostos aos seus. Em acréscimo, a organização isolada das unidades familiares faria com que as mulheres permanecessem subjugadas pelas lides domésticas improdutivas, em vez de realizarem tais atividades de forma coletiva de modo a liberá-las para propósitos mais úteis que lhes granjeassem respeito e igualdade de condições na sociedade. A insegurança inerente ao regime competitivo, por sua vez, redundaria em perdas constantes aos produtores por conta de seu conhecimento restrito do estado da demanda nos diferentes mercados. Não fosse isso o bastante, a economia concorrencial revelara-se incapaz de prover meios de defesa contra a doença, a velhice, as deficiências e outros acidentes próprios à natureza humana. Por fim, como esclarece Thompson, esse mesmo sistema impediria o progresso educacional das novas gerações em razão do despotismo doméstico patriarcal associado à propriedade particular, bem como pelo bloqueio da difusão do conhecimento inovador, mantido em sigilo por seus descobridores visando a preservação dos lucros privados (Thompson 1824, p. 368–380).

Por meio do texto de apoio à réplica de Stuart Mill, sabe-se que Thompson, em sua fala, atribuíra às forças da concorrência um sem número de males, como o escravismo e a degradação dos trabalhadores assalariados; as dificuldades em coordenar oferta e demanda nos mercados; as guerras e a dívida do governo; o fato de todos se tornarem inimigos entre si, assim como a adoção da maquinaria nas

¹⁰ Mill faz referência ao livro publicado pelo filho de Owen no ano anterior, intitulado *An Outline of the System of Education at New Lanark* (1824), no qual o sistema escolar ideal é descrito como estando composto por unidades com aproximadamente 600 alunos, educados em leitura, escrita, aritmética, história natural, geografia, religião etc. O ensino processar-se-ia sem o recurso a punições ou recompensas, tendo como fundamento a proposta de subordinação do interesse pessoal à felicidade coletiva (Owen 1824, p. 10–36).

unidades industriais e o consequente aumento no desemprego. Nas comunidades Owenitas, porém, conforme indicado pelo prócere socialista, existiria competição e comércio recíproco, mas não rivalidade, pois todos os trabalhadores teriam assegurada a subsistência pessoal. O jovem Mill, em sua contestação, não nega os problemas listados e se declara solidário na condenação de tais flagelos, embora insista em discordar do diagnóstico formulado por seu contendor. Como explicado pelo impetuoso utilitarista, homens de grande inteligência (seus antecessores clássicos) reconheciam que o sistema competitivo, aliado a um bom governo, a leis justas, a uma educação geral e ao controle populacional, conduziria a sociedade a posição invejável do ponto de vista da felicidade geral. O mesmo, contudo, não poderia ser dito do sistema cooperativo, porquanto este arranjo social não eliminaria os impostos, os dízimos ou a renda da terra e, tampouco, tornaria mais fácil a tarefa de se alcançar um bom governo, uma educação de qualidade ou a limitação no contingente dos trabalhadores. Tudo o que o esforço cooperativo poderia fazer compreenderia a redistribuição dos lucros e da renda da terra que, por não ultrapassarem uma décima parte da produção anual do reino, pouco aduziria ao bem-estar dos demais integrantes da sociedade.¹¹

Ao rebater os argumentos pontuais de Thompson, Stuart Mill sustenta ainda ser inverídica a pretensa incompatibilidade entre competição e benevolência, pois a satisfação pessoal não excluiria a preocupação com o outro, assim como a avareza não guardaria relação com o altruísmo. Já os desajustes entre oferta e demanda seriam intrínsecos ao comércio, de sorte que perdas ocasionais estariam compensadas por ganhos futuros de natureza similar. As guerras e o endividamento público, de sua parte, decorreriam, a rigor, da ação de maus governos e não da concorrência. No tocante à introdução da maquinaria, a experiência histórica, particularmente no setor têxtil, já teria demonstrado que seu efeito inicial consistiria numa ligeira redução dos salários, mas que o crescimento da produção daí decorrente faria por multiplicar as oportunidades de emprego. A mecanização somente deveria ser temida quando os trabalhadores, por obra de avanço populacional descontrolado, já estivessem recebendo salários reduzidos, quando então o mais leve desemprego comprimiria seus rendimentos abaixo do nível de subsistência.

A grande questão, para Stuart Mill, não residiria em saber se a concorrência e a cooperação estariam isentas de males, pois todas as atividades humanas os possuiriam, mas em estabelecer uma comparação entre os prováveis efeitos nocivos dos dois sistemas. Assim, elenca ele quatro problemas essenciais da sociedade cooperativa, a saber:

¹¹ No primeiro esboço de sua palestra, que não chegou a ser utilizado, Stuart Mill planejara uma defesa incisiva do lucro, apoiando-se na tese pioneira de Locke e formulada nos seguintes termos: “O primeiro capitalista foi o homem que labutou mais duramente que seus vizinhos – o homem que trabalhou quando os outros descansavam, ou que poupou quando os outros gastavam. Esta foi a origem do capital. O primeiro capital foi produzido por trabalho, mas pelo trabalho do capitalista; e é ao capitalista, e a ele somente, que tal direito pertence” (JSM XXVI, 1998, p. 310).

- (i) a produção ficaria aquém do possível, pois se no sistema vigente em que a subsistência dependia do trabalho individual, muitos preferiam permanecer ociosos, o que sucederia num regime em o sustento deixasse de ser objeto de preocupação, sendo independente do esforço próprio? Cada qual realizaria o estritamente necessário para permanecer na comunidade pelo motivo de prezar mais o interesse pessoal do que o coletivo;
- (ii) os gestores da comunidade, da mesma forma que os seus subordinados, preocupar-se-iam prioritariamente consigo mesmos, resultando daí má administração, pois o que fosse do interesse de todos seria responsabilidade de ninguém;
- (iii) o sistema de cooperação, devido ao seu princípio inescusável de regulação universal, exigiria um grau de controle dos assuntos comunitários e pessoais contrário à independência e à liberdade individual, e
- (iv) a construção dos paralelogramos custaria soma estimada em 900 milhões de libras, mais do que suficiente para prover a melhor educação possível a todos os britânicos (JSM XXVI, 1988, p. 313–325).

O sistema cooperativo de Owen, prossegue Stuart Mill, apresentar-se-ia viável somente se lograsse oferecer estímulos suficientes ao trabalho, garantias contra os maus administradores, boa educação e controle da população, além da disponibilidade de largos recursos para a construção dos paralelogramos. Tudo isso seria mais fácil, pondera o jovem filósofo, se o dinheiro destinado aos poucos beneficiários das comunidades a serem estabelecidas fosse utilizado na reforma das leis, na educação de todos e em campanhas esclarecedoras sobre a conveniência de se refrear a reprodução, permitindo a alta sustentada dos salários. O projeto de Owen, diz Stuart Mill a seus ouvintes, compartilharia da mesma preocupação que lhe movia, ou seja, promover o bem-estar da coletividade. A proposta cooperativa, no entanto, teria contra si o ônus de suprimir o grande dínamo da ação humana, o interesse próprio, o qual seria sempre melhor ter a favor de seu objetivo do que contra. E, para reforçar o raciocínio, apresenta ele a analogia da muralha:

Mas o sistema cooperativo – visto de seu melhor ângulo – considero apenas à luz sob a qual avalio o homem que, por meio de empenho prodigioso e arriscando o próprio pescoço, dedica-se a escalar uma parede de vinte pés quando, ao examinar a situação mais detidamente, teria percebido uma pequena entrada pela qual poderia ter passado sem perigo ou dificuldade (JSM XXVI, 1988, p. 324).

Stuart Mill, portanto, em uma de suas primeiras incursões no debate econômico, ainda se apoia nos fundamentos oferecidos pelos luminares do pensamento clássico. De Smith, serve-se da crença no interesse individual como fator crucial de promoção da riqueza; de Bentham, recolhe a ênfase na necessidade de bons governos e de leis justas; de Ricardo, herda a teoria da população, da renda fundiária e do equilíbrio dos mercados e, por fim, do pai, resgata o conceito de que os confortos materiais seriam menos importantes do que o aprimoramento intelectual por meio da educação. Ao encerramento de sua locução, o entusiasmado palestrante se despede da plateia e reafirma compartilhar com todos os sentimentos de melhoria dos

destinos da humanidade, assinalando que a economia política carregaria também uma chama de benevolência de natureza idêntica àquela propagada por Owen.

5. O Filósofo Maduro, o Socialismo e a Liberdade

Logo após os debates na *Cooperative Society*, Stuart Mill atravessaria grave crise psicológica em sua transição para a idade adulta. A depressão se instala no jovem filósofo, abalando as suas mais profundas convicções e tornando-o descrente no poder da mensagem utilitarista em reformar o mundo. “O propósito deixara de encantar, e como poderia novamente haver algum interesse nos meios? Parecia que nada restara para o quê valesse a pena viver” (JSM I, 1981, p. 138). Ele não mais se contenta com o poder do raciocínio sistemático ao qual se acostumara em tenra idade, culpando a inclinação à análise rigorosa nele exaustivamente inculcada durante a infância como o grande agente corrosivo de sua capacidade de se emocionar. A superação deste estado de amargura, algum meses depois, mostraria o surgimento de um intelectual independente, menos simpático ao argumento lógico e mais receptivo a novas opiniões estranhas ao núcleo doutrinário da escola clássica com o qual cedo se familiarizara (Robson (1968, p. 21–49); Packe (1954, p. 74–86)).

Com efeito, desde 1829, Stuart Mill já desenvolvia intensa correspondência com Gustave d’Eichtal, então vinculado ao grupo dos seguidores de Saint-Simon. O interesse do britânico pela pregação do que se lhe afigurava uma seita religiosa radicava-se no seu abandono, à época, do princípio benthamita que baseava o clamor por reformas unicamente na natureza hedonista do homem. O século dezenove, para os saint-simonianos, estaria definido por um estado de desordem nas formas de pensamento, a ser substituído por uma nova era de confluência de interesses, quando a sociedade estivesse preparada para ser regida por uma elite intelectual afinada com a nova realidade industrial do período. Embora os aspectos autocráticos de tal mensagem soassem excessivos ao espírito liberal e independente de Stuart Mill, ele entendia que, a despeito disso, a seita possuía ideias originais, notadamente no que respeita à intervenção estatal na sociedade e, por isso, merecia ser ouvida. Com a prisão e exílio dos principais líderes do movimento em 1832, porém, a relação do filósofo britânico com os saint-simonianos se desvanece (Mueller (1968, p. 48–91); Hains (1946)).

Adiante, Stuart Mill trava contato com Auguste Comte, cuja obra *Système de Politique Positive* (1824) lhe fora apresentada por d’Eichtal. Em 1837, Stuart Mill ficará vivamente impressionado pela leitura do *Cours de Philosophie Positive* (1830-1842), deflagrando intensa troca de correspondência com o autor francês durante cinco anos. De início, o britânico revela-se entusiasmado pela visão evolutiva da história em três estágios, a saber, o teológico, no qual o sentido da vida é atribuído às divindades, seguido pelo metafísico, marcado pelo raciocínio apriorístico e pelo enunciado de “leis naturais” abstratas e, por fim, pelo estágio positivo, no qual o conhecimento nasceria da observação e da descoberta de relações entre os fenômenos. Stuart Mill viria a adotar várias teses de inspiração comteana

em seus escritos da época, como a relativização do uso do método dedutivo na investigação da sociedade, o reconhecimento do caráter histórico das instituições e a aceitação da complexidade dos fenômenos de natureza social (Mattos 1998, p. 43–86).

De qualquer modo, as desavenças entre os dois pensadores ficariam evidenciadas, com o tempo, no papel destinado ao indivíduo na nova ciência do homem proposta por Comte. Para este último, tudo se resumiria aos fatos sociais, enquanto Stuart Mill se mostrava convencido da importância do comportamento individual na determinação dos rumos da coletividade. Ademais, a sugestão de Comte de que a sociedade do futuro guardaria hierarquia rígida na qual os estratos superiores, ou seja, os empreendedores industriais, conduziriam necessariamente os estratos inferiores, parecia nada palatável ao seu correspondente do além-Mancha. Stuart Mill, a rigor, jamais se desfez da visão paterna de que a educação poderia elevar as classes baixas a uma condição na qual a humanidade seria capaz de se organizar por si própria, em vez de obedecer passivamente aos “interesses sinistros” dos capitães da indústria (Lewisohn (1972); Mueller (1968, p. 92–133)). Como sentenciou ele mais tarde a respeito de sua relação com Comte: “O livro [*Système de Politique Positive*] permanece um alerta monumental aos que refletem sobre a sociedade e a política do que ocorre quando o homem perde de vista, em suas especulações, o valor da Liberdade e do Indivíduo” (JSM I, 1981, p. 221).

Dentre as principais influências sobre o pensamento adulto de Stuart Mill, não poderia faltar a pessoa que ele considerou a mais importante em sua vida, a amada e, posteriormente, esposa, Harriet Taylor. A aproximação entre ambos iniciou-se em 1830, quando ela, então casada com o rico negociante John Taylor, frequentava a *Unitarian Church*, cujo ministro lhe apresentaria a Stuart Mill. O relacionamento logo se aprofundou e, em 1833, Harriet muda-se para uma residência distante do marido e frequentada regularmente por Stuart Mill. John Taylor falece em 1849, mas somente em 1851 as almas gêmeas viriam a se unir oficialmente. Stuart Mill sempre se mostrou disposto a exaltar a contribuição intelectual da esposa em seus escritos da maturidade, designando-a a amizade mais valiosa de sua vida. “O que devo a ela, mesmo intelectualmente, é infinito nos seus detalhes [...] Nestes dois departamentos [dos objetivos e dos meios de alcançá-los] obtive de seus ensinamentos mais do que de todas outras fontes em conjunto” (JSM I, 1981, p. 196). Apesar do arrebatamento de Stuart Mill, o que se reconhece como mais provável é que Harriet tenha lhe orientado no sentido de uma visão mais liberal de uma perspectiva filosófica e mais social do ponto de vista econômico, especialmente no tocante à viabilidade das propostas socialistas da época, como será visto a seguir (Himmelfarb (1995, p. 130–154); Robson (1968, p. 50–68)).

Em virtude de suas novas leituras, do contato com os reformadores sociais franceses e da influência de sua companheira, Stuart Mill viria a assumir atitude totalmente distinta daquela de sua juventude em relação aos males sociais do capitalismo e às possíveis vantagens do socialismo. Inicialmente, em sua correspondência com d’Eichtal, ele declara grande entusiasmo pela pregação dos saint-simonianos, embora, cumpre notar, tal simpatia estivesse direcionada mais

aos intentos do que aos meios para atingi-los. Conforme o relato de Stuart Mill: “Suas críticas às doutrinas comuns do Liberalismo pareciam-me repletas de verdades importantes; e foi devido aos seus escritos que minha visão, nalguma medida, se abriu ao valor limitado e temporário da antiga economia política, que assumia a propriedade privada e a herança como fatos incontestáveis” (JSM I, 1981, p. 173–174). Na primeira versão de sua obra econômica da maturidade, os *Principles of Political Economy* (PPE, 1996 [1848]), no capítulo referente à Propriedade (Livro II, Cap. I), Stuart Mill trata os reformadores sociais contemporâneos com maior deferência do que seus antecessores clássicos e redige discussão pioneira, porquanto mais geral e sistemática, acerca do socialismo.

Na edição original dos *Principles*, ao contemplar a doutrina de Owen, Stuart Mill apontou a dificuldade de se promover o controle populacional em uma sociedade cujo sustento estivesse a todos assegurado. Ressaltou igualmente que, embora a repartição igualitária do produto não fosse tão problemática em si, ainda assim estabelecer-se-ia a discórdia entre os homens pela impossibilidade de distribuição equitativa das ocupações, pois caso todos fizessem de tudo um pouco, como pretendiam os owenitas, perder-se-iam os imensos benefícios da divisão do trabalho. Além disso, haveria que se levar em conta o desestímulo às inovações decorrente do nível limitado do trabalho industrial realizado em condições de propriedade coletiva. Quanto à doutrina de Saint-Simon, Stuart Mill a julgou idealmente superior à de Owen, posto que, em tese, ao se distribuir o produto a cada um segundo a respectiva contribuição produtiva, estaria resolvido o problema do incentivo adequado ao empenho individual. Não obstante, a despeito das dificuldades, os paralelogramos seriam ao menos, factíveis, enquanto a visão dos saint-simonianos resultaria, na prática, inviável. Isso porque o grau de centralização idealizado pelo pensador francês exigiria do governo conhecimento superior a qualquer capacidade humana, além de um nível de obediência dos cidadãos inimaginável em sociedades desenvolvidas. “Supor que uns tantos seres humanos, como quer que fossem escolhidos, poderiam, mediante não importa qual mecanismo de subordinação, adaptar o trabalho de cada pessoa à sua respectiva capacidade e proporcionar a remuneração a cada um segundo seus méritos [...] é suposição demasiadamente quimérica para ser rebatida” (JSM III, 1965, p. 982; veja-se Schwartz (1968, p. 231–237)). Stuart Mill, nesta etapa, parece ainda relutante em acolher o ideário socialista.

Na segunda edição dos *Principles* (1849), a influência de Harriet Taylor começa a se fazer sentir, apesar da indulgência de Stuart Mill caminhar a passos vagarosos. Por insistência de Harriet, o filósofo ameniza algumas passagens mais duras em relação ao socialismo e se convence de o tema fazer jus a um tratado independente – tarefa que, contudo, permaneceria inacabada, vindo a ser publicada postumamente. Outra novidade da segunda edição do livro residiu na análise das ideias de Fourier. Stuart Mill considerava a doutrina deste pensador detentora de opiniões mais avançadas quanto ao papel da mulher na sociedade, abarcando ainda os aspectos positivos do owenismo e do saint-simonismo, ou seja, o fato de ser praticável e procurar, ao mesmo tempo, remunerar cada qual segundo os serviços prestados à

comunidade. Os planos de Fourier, ainda assim, adverte Stuart Mill, acabariam por fracassar devido às falhas na natureza humana e à impossibilidade de se criar um sistema centralizado de planificação. “Antes que largos contingentes de indivíduos venham a estar aptos a viver em estreita união”, escreveu Stuart Mill, “um imenso aperfeiçoamento no caráter humano deve ter lugar” (JSM III, 1965, p. 985; veja-se Schwartz (1968, p. 242–253). Destarte, o tom final do texto continua de oposição ao socialismo.

Na terceira edição dos *Principles* (1852), porém, a postura de Stuart Mill aparece mais consistente, constando já no Prefácio o anúncio das modificações realizadas no capítulo sobre a propriedade, no qual as objeções ao socialismo surgem agora deveras atenuadas (cf. Ellis 1906). O desinteresse nas obrigações laborais, comumente atribuído a um sistema de propriedade comunitária, não poderia ser julgado tão decisivo como imaginado anteriormente, pois essa já seria a situação prevalecente na organização de trabalho assalariado. E, em que pese a supervisão infatigável do proprietário dos estabelecimentos privados, a coletividade poderia exercitar o mesmo poder em relação aos operários desinteressados. Ou, conforme Stuart Mill: “é preciso lembrar que em uma propriedade rural ou em uma manufatura em regime socialista, cada trabalhador estaria supervisionado não por um único patrão, mas pela comunidade inteira” (PPE I, 1996, p. 264). De outra parte, o incentivo à procriação por conta da melhoria nos padrões de vida num sistema socialista poderia ser neutralizado pela ação vigorosa da sociedade contra o prejuízo ao bem-estar comum causado pelo aumento descontrolado no contingente populacional: “Em tais circunstâncias alteradas, a opinião pública não poderia deixar de reprovar, e se a reprovação não fosse suficiente, reprimir com determinadas penalidades esta ou qualquer outra autossatisfação às custas da comunidade” (PPE I, 1996, p. 266). Nem mesmo as dificuldades de uma distribuição justa do trabalho entre os indivíduos representaria obstáculo intransponível no caminho para o socialismo, acreditava agora o esperançoso Stuart Mill, porquanto a inteligência humana, aliada ao senso de justiça e a um melhor entendimento da organização produtiva coletivista, haveria de elaborar forma mais eficiente de repartição das tarefas e das remunerações do que aquela vigente no capitalismo da época. Daí a célebre passagem do livro:

Se, portanto, se devesse escolher entre o comunismo, com todas as suas chances, e o atual estado da sociedade, com todos os seus sofrimentos e injustiças; se a instituição da propriedade privada necessariamente tivesse como consequência que a produção do trabalho tem de ser distribuída segundo o esquema atual, quase em proporção inversa ao trabalho [...] se a alternativa fosse entre essa situação e o comunismo, todas as dificuldades inerentes ao comunismo, grandes ou pequenas, não passariam de pó na balança (PPE I, 1996, p. 267).

O assunto recebe elaboração adicional no capítulo intitulado *O Futuro Provável das Classes Trabalhadoras* (PPE II, Livro IV, Cap. VII), escrito juntamente com Harriet Taylor. Nele, os trabalhadores são vistos como estando progressivamente instruídos e atentos aos seus interesses, pouco inclinados a aceitarem soluções para

os seus problemas concebidas por indivíduos estranhos ao seu meio. À medida que a educação e a independência se enraizassem entre os assalariados, a previdência faria por se impor, reduzindo as taxas de expansão populacional aquém do crescimento do capital e das oportunidades de emprego. A autonomia feminina viria a ombrear a mulher com o homem nas lides industriais, eliminando progressivamente a função de gestora do lar. Com o avanço da pregação de igualdade entre os indivíduos, continua o argumento, resultaria impossível a manutenção de uma sociedade dividida entre empregadores e empregados. A alternativa futura de organização da produção residiria na associação cooperativista dos trabalhadores, na qual todos seriam sócios e responsáveis pelo empreendimento coletivo. A grande vantagem desse tipo de arranjo entre os cidadãos consistiria no aumento da produtividade do trabalho ocasionado pela participação direta dos interessados nos frutos de seu próprio esforço. “Difícilmente se pode exagerar esse benefício substancial que, no entanto, não é nada em comparação com revolução moral da sociedade que o acompanharia; a cura deste mal que é a hostilidade constante entre o capital e o trabalho” (PPE II, 1996, p. 361).

É preciso ter presente, no entanto, que a defesa do socialismo envidada por Stuart Mill representava mais uma disposição de espírito do que uma convicção de princípios. Pois o tipo de socialismo que ele tem em mente é aquele idealizado por Fourier, no qual, como visto, os participantes reunir-se-iam em pequenas comunidades independentes. Mas a dificuldade de conciliar uma estrutura social dessa natureza com a forma de produção da indústria moderna não escaparia incólume à atilada mente de Stuart Mill. No Capítulo IX do Livro I dos *Principles*, ele já apresentara lúcida exposição dos ganhos associados à produção em grande escala derivados do aprofundamento da divisão do trabalho, da diluição das despesas administrativas, das economias de supervisão da produção, do amplo emprego da maquinaria e da possibilidade de mobilização de grandes capitais. Além disso, em momento algum admitiu ele a mais ínfima concessão à possibilidade de comprometimento da liberdade individual, a qual julgava pairar acima das considerações de natureza econômica. Até porque, no referido capítulo sobre a propriedade, em sua versão final, já constava a preocupação com este aspecto do problema: “Ainda não ficou claro se o esquema comunista se conciliaria com aquele desenvolvimento multiforme da natureza humana, aquela diversidade de gostos e talentos [que constitui] a mola mestra do progresso mental e moral” (PPE I, 1996, p. 269–270).

As dificuldades indicadas surgiriam com toda a força nos *Chapters on Socialism* (1879), publicados postumamente por Helen Taylor, filha de Harriet. Com um plano analítico de elaboração mais apurado do que o constante nos *Principles*, as críticas ao sistema capitalista são expostas de forma mais honesta e detalhada. Ainda assim, porém, a conclusão subsiste, indicando serem os ataques exagerados e as soluções propostas impraticáveis (Schwartz 1968, p. 278). Além disso, Stuart Mill coloca em dúvida a capacidade de os socialistas revolucionários de seu tempo levarem a bom termo o gerenciamento centralizado de uma economia industrial, posto que bloqueado o campo da produção ao exercício do interesse próprio, diminuiria a

riqueza material da sociedade, ao passo que a administração da economia, em vez de estar regulada pelo bem comum, ver-se-ia assolada pela discórdia por haver se convertido no único espaço disponível para a busca da gratificação pessoal. Como visto, se Stuart Mill já manifestara desconforto com a possibilidade de imposição da vontade da maioria sobre as minorias num regime democrático, a situação seria ainda mais dramática num sistema de orientação comunista no qual a vida privada viesse a cair sob a tutela absoluta do escrutínio público. “Já em todas as sociedades a compressão da individualidade pela maioria é um mal portentoso e crescente; ele seria ainda maior sob o Comunismo” (JSM V, 1967, p. 746). Este ponto, em verdade, fora longamente elaborado no ensaio *On Liberty* (1859), redigido pelo casal Mill, no qual a tirania democrática é qualificada como pior do que o despotismo por deixar o indivíduo desprovido de meios de defesa contra os comandos sociais injustos. Antes de tudo, reinaria o imperativo de respeito à diversidade como condição indispensável da mudança social:

Disse ser importante proporcionar o maior escopo possível às coisas incomuns a fim de que, com o tempo, apareçam aquelas apropriadas a se converter em novos costumes [...] Não há razão para que toda a existência humana seja construída a partir de um reduzido número de padrões. Se a pessoa possui um grau tolerável de senso comum e de experiência, a forma particular de definir o seu estilo de vida é a melhor, não porque seja a melhor em si mesma, mas por ser de sua escolha pessoal (JSM XVIII, 1977, p. 269–270).

Stuart Mill, antes de tudo, por conta da herança benthamita da qual nunca se desfez inteiramente, deve ser considerado um reformador da sociedade em que vivia. Assim, quando ele demonstra simpatia pelo socialismo, o faz por respeitar a literatura pertinente e por ter consciência das limitações do sistema capitalista industrial que tem diante de si. Mas, como ressaltado nos *Principles*, a questão não se resumia apenas a contrastar uma organização socialista futura com as condições presentes da sociedade da época. A comparação correta deveria ser estabelecida, antes, com aquilo que o capitalismo de seus dias poderia vir a ser. E, de fato, tanto em suas considerações sobre a propriedade quanto em suas reflexões finais sobre o socialismo, Stuart Mill não deixa de reconhecer os avanços possíveis e, inclusive, aqueles já alcançados por meio dos aperfeiçoamentos progressivos da ordem social assentada no capital privado e na indústria. Tanto que, no Livro V dos *Principles*, tratando da esfera de ação do governo com vistas ao melhoramento da sociedade, é apontada a obrigação de o Estado assumir diversas responsabilidades além daquelas comumente aceitas pela aplicação rigorosa do princípio do *laissez-faire*, a saber:

- (i) a educação pública gratuita;
- (ii) a proteção da criança e dos incapazes;
- (iii) o reconhecimento dos direitos das mulheres;
- (iv) a proibição de contratos irrevogáveis;
- (v) o fornecimento de utilidades públicas como água e gás;
- (vi) a regulação do trabalho;
- (vii) a garantia da subsistência dos desamparados;

- (viii) o gerenciamento dos esquemas de colonização;
- (ix) o financiamento da pesquisa científica
- (x) a administração da justiça e, por fim,
- (xi) a construção da infraestrutura básica ao desenvolvimento econômico como estaleiros, portos, estradas, hospitais etc.

“O presente sistema não se encontra, como muitos socialistas acreditam, empurrando-nos a um estado de indignância geral e de escravidão que somente o Socialismo pode nos salvar”, conclui ele em seu ensaio póstumo, ao que adiciona: “Os males e injustiças infligidos pelo sistema atual são imensos, mas não estão aumentando; ao contrário, a tendência geral é de sua progressiva diminuição” (JSM V, 1977, p. 736).

6. Considerações Finais

Diferentemente do sugerido por Cannan, o percurso anterior por algumas das principais obras da escola clássica mostra como os seus respectivos autores se manifestaram de maneira consistente a respeito das ideias socialistas do período. Com efeito, Smith, Bentham, James Mill e Ricardo reconheceram as críticas socialistas quanto às imperfeições da sociedade de seu tempo; todavia, discordaram tanto do diagnóstico sobre as suas origens quanto das respectivas propostas de solução para tais problemas. A penúria, o desemprego, as crises comerciais ou a desigualdade não se afiguravam a eles monopólio do sistema econômico vigente, enquanto as alternativas apresentadas lhes pareciam mais assentadas nas boas intenções do que na certeza de entrega dos fins prometidos. Assim, não pode ser considerada despropositada a analogia da muralha do jovem Stuart Mill, pois na ânsia de resolver os problemas do *status quo*, os críticos da ordem capitalista subestimavam as próprias inconsistências e dificuldades do socialismo, bem como as possibilidades futuras de evolução do regime de liberdade.

Posteriormente, em sua etapa de pensador maduro, Stuart Mill passou a admitir a historicidade dos laços e das motivações humanas, que poderiam se combinar de maneira inteiramente diversa daquela observada nas sociedades mercantis. Inexistiria, entretanto, a possibilidade de livre manipulação das leis e dos costumes, como apregoado por certos reformadores sociais que entreviam sociedades ideais formadas por homens imaginários, dotados de virtudes heroicas e estranhas aos tempos modernos. Para Stuart Mill, como indicado por Mattos (1998, p. 113), “os problemas observados em sua época decorreriam não da propriedade privada em si, mas da forma específica e histórica como essa instituição se apresentava”. Este reconhecimento, se abria espaço à admissão de reformas sociais mais amplas, o fazia, contudo, no interior dos limites ditados pelo regime de propriedade privada e pela concorrência, restando descartada a possibilidade de abolição definitiva de tais instituições. Antes, como sentenciou o filósofo em suas reflexões derradeiras sobre o tema, a proposta socialista, “apesar de valiosa como projeto ou profecia de possibilidades remotas, não se apresenta ainda como um recurso disponível” (JSM

V, 1977, p. 749–750).

Referências bibliográficas

- Bain, A. (1882). *James Mill*. Longmans, Green, London.
- Baumol, W. (1977). Say's (at least) eight laws, or what Say and James Mill may really have meant. *Economica*, 44:145–61.
- Beer, M. (1923). *History of British Socialism*. London and Norwich Press, London.
- Bentham, J. (1838). Principles of the civil code. In Bowring, J., editor, *The Works of Jeremy Bentham (WJB)*, volume I, X. Russel & Russel. 1838-1842.
- Blaug, M. (1958). *Ricardian Economics*. Yale University Press, New Haven.
- Bleaney, M. (1976). *Underconsumption theories. A History and Critical Analysis*. International Publishers, New York.
- Cannan, E. (1953). *A History of the Theories of Production and Distribution from 1766 to 1848*. Staples, London.
- Crimmins, J. E. (1995). Bentham's political radicalism reexamined. *Journal of the History of Ideas*, 55:259–281.
- Ellis, M. A. (1906). Variations in the editions of J. S. Mill's principles of political economy. *Economic Journal*, 16:291–302.
- Engels, F. (1947). *Socialism: From Utopia to Science*. New York Labor News, New York. [1880].
- Gide, C. & Rist, C. (1922). *Histoire des Doctrines Économiques depuis les Physiocrates jusqu'à nos Jours*. Recueil Sirey, Paris.
- Grampp, W. D. (1965). *Economic Liberalism*, volume II. Ramdon House, New York.
- Hains, J. R. (1946). Mill and the saint-simonians. *Journal of the History of Ideas*, 7:103–112.
- Himmelfarb, G. (1995). *Victorian minds. A Study of Intellectuals in Crisis and Ideologies in Transition*. Elephant, Chicago.
- Hollander, S. (1979). *The Economics of David Ricardo*. Studies in Classical Political Economy II. University of Toronto Press.
- Israel, J. (2008). *Enlightenment contested. Philosophy, Modernity and the Emancipation of Man 1670-1752*. Oxford University Press, New York.
- Lewisohn, D. (1972). Mill and Comte on the methods of social sciences. *Journal of the History of Ideas*, 33:315–324.
- Locke, J. (1764). *Two Treatises of Civil Government*. A. Millar et al., London. [1690].
- Lowenthal, E. (1911). *The Ricardian Socialists*. Columbia University Press, New York.
- Mason, E. S. (1928). Fourier and anarchism. *The Quarterly Journal of Economics*, 42:228–262.
- Mattos, L. V. (1998). *Economia Política e Mudança Social*. EDUSP, São Paulo.
- Mill, J. (1820). *Essay on Government*. Supplement to the Encyclopedia Britannica. J. Innes, London.
- Mill, J. S. (1967). Chapters on socialism. In Robson, J. M., editor, *Collected Works of John Stuart Mill*, volume V. Routledge and Kegan, London.
- Mill, J. S. (1977). On liberty. In Robson, J. M., editor, *Collected Works of John Stuart Mill*, volume XVIII. Routledge and Kegan, London.
- Mill, J. S. (1981). Autobiography. In Robson, J. M., editor, *Collected Works of John Stuart Mill*, volume I. Routledge and Kegan, London.

- Mill, J. S. (1988). Journal and debating speeches. In Robson, J. M., editor, *Collected Works of John Stuart Mill [JSM]*, volume XXVI. University of Toronto Press.
- Mill, J. S. (1996). *Princípios de Economia Política [PPE]*. Coleção “Os Economistas”. Nova Cultural. [1848].
- Mueller, I. w. (1968). *John Stuart Mill and French Thought*. Freeport, New York.
- Nisbet, R. (1980). *History of the Idea of Progress*. Basic Books, New York.
- O’Brien, D. (1989). *Los Economistas Clásicos*. Alianza, Madrid.
- Owen, R. (1827). *Address of Mr. Owen to the Agriculturists, Mechanics, and Manufacturers, both Masters and Operatives, of Great Britain and Ireland*. Richard Taylor, London.
- Owen, R. (1917). *Observations on the Effects of the Manufacturing System*. Longman, Hurst, Rees, Orme and Brown, London.
- Owen, R. (1949). Report to the County of Lanarck. In Kapp, K. W. & Kaap, L. L., editors, *History of Economic Thought*. Barnes & Noble, New York.
- Owen, R. D. (1824). *An Outline of the System of Education at New Lanark*. Wardlaw and Cunninghame, Glasgow.
- Packe, M. S. J. (1954). *The Life of John Stuart Mill*. Macmillan, New York.
- Ricardo, D. (2004). Principles of political economy and taxation. In Sraffa, P., editor, *Works and correspondence of David Ricardo [Works]*. Liberty Fund, Indianapolis.
- Robbins, L. (1961). *The Theory of Economic Policy in English Classical Political Economy*. Macmillan, London.
- Robson, J. M. (1968). *The Improvement of Mankind. The Social and Political Thought of John Stuart Mill*. Routledge & Kegan Paul, London.
- Robson, J. M. (1988). *Collected Works of John Stuart Mill [JSM]*. University of Toronto Press. 32 volumes.
- Schumpeter, J. (1963). *History of Economic Analysis*. George Allen & Unwin, London.
- Schwartz, P. (1968). *La Nueva Economía Política de John Stuart Mill*. Tecnos, Madrid.
- Simon, W. M. (1956). History for utopia: Saint-Simon and the idea of progress. *Journal of the History of Ideas*, 17:311–331.
- Smith, A. (1976). *An Inquiry into the Nature and Causes of the Wealth of Nations*, volume I–II. Liberty Classics, Indianapolis.
- Sowell, T. (1972). *Say’s Law. An Historical Analysis*. Princeton University Press.
- Sraffa, P. (2004). *The Works and Correspondence of David Ricardo*, volume I, V, IX. Liberty Fund, Indianapolis.
- Stimson, S. C. & Milgate, M. (1993). Utility, property and political participation: James Mill on political reform. *The American Political Science Review*, 87:901–911.
- Thompson, N. W. (2002). *The People’s Science. The Popular Political Economy of Exploitation and crisis 1816–34*. Cambridge University Press, Cambridge.
- Thompson, W. (1824). *An Inquiry into the Principles of the Distribution of Wealth most Conducive to Human Happiness*. Longman et al., London.
- Wallas, G. (1818). *The Life of Francis Place 1771–1854*. George Allen and Unwin, London.
- Webb, S. (1961). Historic. In Shaw, G. B., editor, *Fabian Essays on Socialism*, pages 46–83. Dolphin Books, New York.